



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 668/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017	
REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p>	
EMISSÃO	04 DE SETEMBRO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	22 DE SETEMBRO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	22 DE SETEMBRO DE 2017	09:00 HORAS



FASE INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referencia tem por objeto eventual aquisição de através de REGISTRO DE PREÇOS de baterias para veículos e máquinas, para manutenção da frota municipal

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprimento do estoque de baterias para veículos e máquinas no presente exercício, visando à manutenção da frota e veículos utilizados pela municipalidade.

A quantidade solicitada no presente termo é baseada nas requisições de compras dos últimos dois anos.

3 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais/produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos/materiais.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- FORNECER baterias, com garantia mínima de 01 (hum) ano, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens)
- Na entrega serão verificados especificações conforme descrição, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- Os produtos/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na compra de bateria nova será com devolução do casco (substituída).

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item nº	Código sistema	Nome do produto/material	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	57325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° D) DE 310	30	PC	202,00	6.060,00
2	57326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395	20	PC	236,53	4.730,60
3	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	10	PC	306,47	3.064,70
4	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100	25	PC	463,87	11.596,75

		AH 12V E CCA (-18° C) DE 660				
5	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	15	PC	601,00	9.015,00
6	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	20	PC	678,40	13.568,00

R\$ 48.035,05

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

9 – FISCAL DO CONTRATO:

Nilto L. Moreira
Liodacir Albuquerque Dias
Reimar Evandro Lang

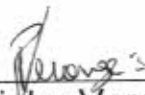
10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do envio do termo: 03/06/20165.
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang. Secretaria de Administração
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 04/10/2017




Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração


Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

12 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema.

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	ZAAMADEI	CASA BATERIAS	BIONDO	MÉDIA
1	BATERIAS 100 AH 12V		R\$ 488,60	R\$ 418,00	R\$ 485,00	R\$ 463,87
2	BATERIAS 150 AH 12V		R\$ 623,00	R\$ 534,00	R\$ 646,00	R\$ 601,00
3	BATERIAS 170 AH 12V		R\$ 704,20	R\$ 606,00	R\$ 725,00	R\$ 678,40
4	BATERIAS 45 AH 12V		R\$ 203,00	R\$ 174,00	R\$ 229,00	R\$ 202,00
5	BATERIAS 60 AH 12V		R\$ 250,60	R\$ 214,00	R\$ 245,00	R\$ 236,53
6	BATERIAS 70 AH 12V		R\$ 309,40	R\$ 265,00	R\$ 345,00	R\$ 306,47
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOLUÇÃO DE CASCO.

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	CLETRAN	485,00
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	CLETRAN	646,00
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	CLETRAN	725,00
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	CLETRAN	229,00
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	CLETRAN	245,00
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	CLETRAN	345,00

**AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
BIONDO**

TEL. 46. 3523-1263 / 9 9971-1532
 Av. União da Vitória 1306 Bairro
 Vila Nova Fco Beltrão PR

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 01, 09, 2017.

Nome do responsável pela empresa: _____



 Assinatura

 R.G.

 C.P.F.

**AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
BIONDO**

TEL. 46. 3523-1263 / 9 9971-1532
Av. União da Vitória 1306 Bairro
Vila Nova Fco. Beltrão PR

Solicitação de orçamento

BATERIAS ELETRAN

Bateria 100 AH	Peso: 25 kl	CCA: 700	Valor R\$455,00(Aberta)
Bateria:100AH	Peso:25kl	CCA:700	Valor:R\$ 485,00(Free)
Bateria:150AH	Peso:38kl	CCA:850	Valor:R\$595,00(Aberta)
Bateria:150AH	Peso:38kl	CCA:850	Valor: R\$ 646,00(Free)
Bateria: 170 AH	Peso: 40kl	CCA:950	Valor:R\$640,00(Aberta)
Bateria :170AH	Peso:40kl	CCA:950	Valor:R\$725,00(Free)
Bateria:48 AH	Peso:11kl	CCA:300	Valor:R\$195,00(Aberta)
Bateria:48 AH	Peso:11kl	CCA:300	Valor: R\$229,00(Free)
Bateria:60 AH	Peso:14kl	CCA:450	Valor:R\$220,00(Aberta)
Bateria:60 AH	Peso:14kl	CCA:450	Valor:R\$245,00(Free)
Bateria:70 AH	Peso:16kl	CCA:500	Valor:R\$322,00(Aberta)
Bateria:70AH	Peso:16kl	CCA:500	Valor:R\$345,00(Free)

OBS: Linha Aberta livre de manutenção, mais se for necessário tem esta possibilidade.

Linha Free totalmente selada não precisa de manutenção.

**AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
BIONDO**

TEL. 46 3523-1263 / 9 9971-1532
Av. União da Vitória -1306 Bairro
Vila Nova Fco. Beltrão PR

Solicitação de orçamento**BATERIAS ELETRAN****AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
BIONDO**TEL. 46. 3523-1263 / 9 9971-1532
Av. União da Vitória, 1306 Bairro
Vila Nova Fco Beltrão PR

Bateria 100 AH	Peso: 25 kl	CCA: 700	Valor R\$455,00(Aberta)
Bateria:100AH	Peso:25kl	CCA:700	Valor:R\$ 485,00(Free)
Bateria:150AH	Peso:38kl	CCA:850	Valor:R\$595,00(Aberta)
Bateria:150AH	Peso:38kl	CCA:850	Valor: R\$ 646,00(Free)
Bateria: 170 AH	Peso: 40kl	CCA:950	Valor:R\$640,00(Aberta)
Bateria :170AH	Peso:40kl	CCA:950	Valor:R\$725,00(Free)
Bateria:48 AH	Peso:11kl	CCA:300	Valor:R\$195,00(Aberta)
Bateria:48 AH	Peso:11kl	CCA:300	Valor: R\$229,00(Free)
Bateria:60 AH	Peso:14kl	CCA:450	Valor:R\$220,00(Aberta)
Bateria:60 AH	Peso:14kl	CCA:450	Valor:R\$245,00(Free)
Bateria:70 AH	Peso:16kl	CCA:500	Valor:R\$322,00(Aberta)
Bateria:70AH	Peso:16kl	CCA:500	Valor:R\$345,00(Free)

OBS: Linha Aberta livre de manutenção, mais se for necessário tem esta possibilidade.

Linha Free totalmente selada não precisa de manutenção.

**AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
BIONDO**TEL. 46. 3523-1263 / 9 9971-1532
Av. União da Vitória 1306 Bairro
Vila Nova Fco Beltrão PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOÇÃO DE CASCO.

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	JUPITER	418,00 (385,00)
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	JUPITER	534,00
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	JUPITER	606,00
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	JUPITER	174,00
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	JUPITER	214,00
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	JUPITER	265,00

BL COM. BATERIAS LTDA-ME
 CNPJ 17.113.173/0001-19
 IE 9061319783
 (46)3055-3221

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 01 / 09 2017

Nome do responsável pela empresa: Luís Gustavo Müller

Luís G. Müller

Assinatura

98048340

R.G.

066.016.799-92

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOLUÇÃO DE CASCO.

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	JUPITER	488,60
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	JUPITER	623,00
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	JUPITER	704,20
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	JUPITER	303,00
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	JUPITER	250,60
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	JUPITER	309,40

78.939.238/0001-74

**HENRIQUE ZAMADEI
& CIA. LTDA - ME**

Rua Bela Vista, 177
 R. Congo - CEP 85604-060
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 01 / 09 / 2012

Nome do responsável pela empresa:

Assinatura

6.985.852-0

R.G.

016.053.379-19

C.P.F.



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 335/2017

Termo de Referência

000018

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
335	Aquisição de Material	1274392	29/08/2017	6
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	0/2017		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias		
Entrega				
<i>Local</i>				
	OFICINA MECANICA/ GARAGEM MUNICIPAL			

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
057325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310	PC	30,00	202,00	6.060,00
057326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395	PC	20,00	236,53	4.730,60
057327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	PC	10,00	306,47	3.064,70
057328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 680	PC	25,00	463,87	11.596,75
057329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	PC	15,00	601,00	9.015,00
057330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	PC	20,00	678,40	13.568,00
				TOTAL	48.036,05
				TOTAL GERAL	48.036,05

3520-2115
3520-2101
3520-2100



- a) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.
- b) Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

2.1.2. Quanto as Baterias:

2.1.2.1. As baterias deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência da amperagem das baterias novas.**

2.1.2.2. As baterias deverão ser com liga de prata, isentas de manutenções, "free" (seladas), produzidas pela indústria fornecedora das montadoras de veículos leves, pesados e máquinas, com as seguintes características mínimas:

- a) Pólos terminais externos fabricados com buchas forjadas à frio, resistente a infiltrações e ácidos, causadoras de corrosão nos pólos;
- b) Pólos internos mais grossos com maior resistência elétrica e mais potência de amperagem de partida à frio;
- c) Separadores de polietileno de alto desempenho tipo envelope, que ofereçam maior resistência mecânica a vibrações, menor resistência elétrica, maior resistência a ações químicas do ácido, para aumento da vida útil da bateria;
- d) Grades expandidas de liga de chumbo com os elementos cálcio, estanho e prata, para maior resistência à corrosão, menor taxa de auto descarga e maior durabilidade do produto;
- e) Placas +(positiva) e -(negativa) travadas no elemento da célula para resistência máxima à vibração e ao calor;
- f) Tampa da bateria leve, totalmente selada com pastilhas anti chamas que permitam saída dos gases produzidos durante o uso e que protejam a bateria contra a entrada de faíscas ou chamas, evitando explosão.

2.2. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1.1 e 2.1.2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Fornecer **BATERIAS, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia**, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

3.2. **Como a aquisição das baterias é à base de troca, as baterias usadas deverão ser retiradas no mesmo local onde foram entregues as novas. A retirada deverá ocorrer**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições, de acordo com as especificações abaixo;

336

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição de óleo lubrificante, graxas e aditivos para a manutenção, revisão periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias.

Quanto a quantidade requisitada a mesma está de acordo com as requisitadas nos últimos anos.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende contratar pelo período de doze meses.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- Boletins Técnicos e Homologação de Montadoras e/ou Fabricantes de Veículos e Equipamentos Automotores, os quais atestem que a MARCA cotada é Recomendada e Homologada.

- Certificado de inscrição junto a ANP - agência nacional de petróleo, com o nº do cadastro.

Rec. 24/08

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, Bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos serviços.

7 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.
- Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999;
- Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2).
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Código	Nome / Especificação do produto/material	Unidade	Quantia	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15	87,73 /	1.315,95
2	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	CX	50	141,93 /	7.096,50
3	37857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	L	500	19,03 /	9.515,00
4	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	TB	6	1.740,00 /	10.440,00
5	1703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200	191,90 /	38.380,00
6	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12	238,20 /	2.858,40
7	1705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	40	233,90 /	9.356,00
8	1702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200	225,73	45.146,00
9	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20	446,60	8.932,00

10	1690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30	369,93	11.097,90
11	1686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200	234,07	46.814,00
12	1689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200	201,40	40.280,00
13	1712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	20	234,87	4.697,40
14	1704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	100	232,53	23.253,00
15	1710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	15	254,33	3.814,95
16	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10	721,00	7.210,00
17	1713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	BALDE	5	247,33	1.236,65
18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6	317,42	1.904,52
19	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10	616,00	6.160,00
20	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100	259,40	25.940,00
21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20	653,33	13.066,60
TOTAL DO LOTE R\$						318.514,87

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente termo de referência serão atendidos por verbas da receita vinculada aos recursos próprios do município.

10 – FISCAL DO CONTRATO:

NILTO L. MOREIRA
REIMAR EVANDRO LANG
LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/08/2017
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo: Reimar Evandro Lang - Dpto. Administração
- Em anexo estão os orçamentos que deram base para a elaboração dos valores estimados no termo.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/08 /2017



Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema.

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	ED. 135/2016	BOLTOLINI	AMERICANO	média	contagem
1	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA	CX	15	R\$ 58,00	R\$ 115,20	R\$ 90,00	R\$ 87,73	3
2	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS	CX	50	R\$ 88,00	R\$ 47,80	R\$ 290,00	R\$ 141,93	3
3	37857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE	L	500	R\$ 8,50	R\$ 33,60	R\$ 15,00	R\$ 19,03	3
4	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE	TB	6	R\$ 1.250,00	R\$ 2.870,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.740,00	3
5	1703	ÓLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20	BALD	200	R\$ 129,00	R\$ 266,70	R\$ 180,00	R\$ 191,90	3
6	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20	BALD	12	R\$ 165,00	R\$ 299,60	R\$ 250,00	R\$ 238,20	3
7	1705	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE	BALD	40	R\$ 172,00	R\$ 334,70	R\$ 195,00	R\$ 233,90	3
8	1702	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C4 - BALDE	BALD	200	R\$ 168,00	R\$ 299,20	R\$ 210,00	R\$ 225,73	3
9	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA	CX	20	R\$ 279,00	R\$ 700,80	R\$ 360,00	R\$ 446,60	3
10	1690	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA	CX	30	R\$ 229,00	R\$ 520,80	R\$ 360,00	R\$ 369,93	3
11	1686	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE	BALD	200	R\$ 119,00	R\$ 288,20	R\$ 295,00	R\$ 234,07	3
12	1689	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE	BALD	200	R\$ 121,00	R\$ 288,20	R\$ 195,00	R\$ 201,40	3
13	1712	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 -	BALD	20	R\$ 166,00	R\$ 318,60	R\$ 220,00	R\$ 234,87	3
14	1704	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE	BALD	100	R\$ 174,00	R\$ 318,60	R\$ 205,00	R\$ 232,53	3
15	1710	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE	BALD	15	R\$ 205,00	R\$ 278,00	R\$ 280,00	R\$ 254,33	3
16	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE	CX	10	R\$ 485,00	R\$ 1.328,00	R\$ 350,00	R\$ 721,00	3
17	1713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES	BALD	5	R\$ 164,00	R\$ 318,00	R\$ 260,00	R\$ 247,33	3
18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL.	BALD	6	R\$ 396,25	R\$ 326,00	R\$ 230,00	R\$ 317,42	3
19	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS	CX	10	R\$ 220,00	R\$ 1.328,00	R\$ 300,00	R\$ 616,00	3
20	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E	BALD	100	R\$ 174,00	R\$ 344,20	R\$ 260,00	R\$ 259,40	3
21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24	CX	20	R\$ 424,00	R\$ 936,00	R\$ 600,00	R\$ 653,33	3
22									0
23									0
24									0
25									0
26									0
27									0
28									0
29									0
30									0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030


SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	RS-Valor Unitário
01	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	PROTEGLUB	90,00
02	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	PETROBRÁS	290,00
03	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DOT-3-500-ML	IPIRANGA	15,00
04	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	IPIRANGA	1.100,00
05	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	180,00
06	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	IPIRANGA	250,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	195,00
08	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	210,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	IPIRANGA	360,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	IPIRANGA	360,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 30 CT - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	295,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	195,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	220,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE	IPIRANGA	205,00

4

	DE 20 LITROS		
15	OLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON II - BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	280,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	PETROBRÁS	350,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	PETROBRÁS	260,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS - ISAFUIDO 433	IPIRANGA	230,00
19	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	PETROBRÁS	300,00
21	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	PETROBRÁS	260,00
22	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	IPIRANGA	600,00

MARINGÁ - PR, 26 DE JULHO DE 2.017


 LUIZ FANHAN DOS SANTOS
 GERENTE ADMINISTRATIVO
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 387.295.209-91
 RG: 1.582.127 - SSP/PR

FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
 CNPJ: 10.814.503/0001-54 - Inc. Est.: 904.80185-29
 Rod. PR 317 nº 5989 - Saída p/ Campo Mourão
 CEP: 87065-005 - Fone/Fax: 44-3026-2222
 Parque Industrial - Maringá - PR

FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
 CNPJ: 10.814.503/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90480185-29
 ROD. PR 317, 5989 - SAÍDA P/CAMPO MOURÃO
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87065-005 - MARINGÁ-PARANA
 FONE/FAX: 44-3026-2222 - EMAIL: Wanderlei@naclub.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	9.60	WIT LUB
02	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	47.80	RANIE X
03	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	33.60	VARGAS
04	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	2.870.00	PETROBRAS
05	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	266.70	PETROBRAS
06	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	299.60	PETROBRAS
07	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	334.70	PETROBRAS
08	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	299.20	PETROBRAS
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	29.20	PETROBRAS

10	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	21.70	MOBIL
11	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	288.20	PETROBRAS
12	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	288.20	PETROBRAS
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	318.60	PETROBRAS
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	318.60	PETROBRAS
15	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	278.00	PETROBRAS
16	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	33.20	CASTROL
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	318.00	PETROBRAS
18	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	326.00	PETROBRAS
19	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	33.20	CASTROL
21	ÓLEO PARA CONVERSORES DE		

	TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	344.20	PETROBRAS
22	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	936.00	PETROBRAS

0432.126/0001-95⁷
CORDOVA BORTOLINI LTDA
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 7 / 8 / 2017.

Nome do responsável pela empresa: BARDUINO

Assinatura 

R.G.

409 303 199-15

C.P.F.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	15,00	CX	58,00	870,00
2	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	50,00	CX	88,00	4.400,00
3	37857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	500,00	L	8,50	4.250,00
4	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	6,00	TB	1,25	7,50
5	1703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	129,00	25.800,00
6	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	12,00	BALDE	165,00	1.980,00
7	1705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	40,00	BALDE	172,00	6.880,00
8	1702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	168,00	33.600,00
9	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	20,00	CX	279,00	5.580,00
10	1690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	30,00	CX	229,00	6.870,00
11	1686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	119,00	23.800,00
12	1689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	121,00	24.200,00

13	1712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	20,00	BALDE	166,00	3.320,00
14	1704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	100,00	BALDE	174,00	17.400,00
15	1710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	15,00	BALDE	205,00	3.075,00
16	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	10,00	CX	485,00	4.850,00
17	1713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	5,00	BALDE	164,00	820,00
18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	6,00	BALDE	296,25	1.777,50
19	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	10,00	CX	220,00	2.200,00
20	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	100,00	BALDE	174,00	17.400,00
21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	20,00	CX	424,00	8.480,00



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 135/2016/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de baterias, peças de sistemas hidráulicos, óleos lubrificantes, graxas, aditivos, intercap e solupan para manutenção da frota municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1. Quanto ao **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO** e **VALOR TOTAL MÁXIMO** do item **04** do LOTE 03 do ANEXO I do edital:

Onde Lê-se:

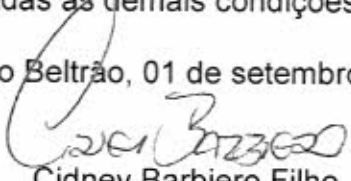
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
4	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	6,00	TB	1,25	7,50

Leia-se:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
4	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	6,00	TB	1.250,00	7.500,00

2. O valor total máximo estimado da licitação passa a ser **R\$ 475.787,63 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.
3. Fica disponível para download NOVO arquivo PROPOSTA.esl junto a RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.
4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2016.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 311/2017

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1274392	08/08/2017	21
311	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Forma		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias		
Entrega				
Local				
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL				

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	234,07	46.814,00
001689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	201,40	40.280,00
001690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30,00	369,93	11.097,90
001693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	616,00	6.160,00
001702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	225,73	45.146,00
001703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	191,90	38.380,00
001704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	100,00	232,53	23.253,00
001705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	40,00	233,90	9.356,00
001710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	15,00	254,33	3.814,95
001712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	20,00	234,87	4.697,40
001713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	BALDE	5,00	247,33	1.236,65
001714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100,00	259,40	25.940,00
001722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20,00	446,60	8.932,00
001724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	TB	6,00	1.740,00	10.440,00
001728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	CX	50,00	141,93	7.096,50
001729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15,00	87,73	1.315,95
001734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	721,00	7.210,00
033115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6,00	317,42	1.904,52
033116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12,00	238,20	2.858,40
037857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	L	500,00	19,03	9.515,00
037858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20,00	653,33	13.066,60
				TOTAL	318.514,87
				TOTAL GERAL	318.514,87

OFÍCIO Nº 543/2017 – SEC. ADM

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal, conforme solicitação nº 336/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 366.549,92

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.
--

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

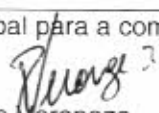
Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.01.99	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.


DATA: 04 de setembro de 2017.


 Pedrinho Veroneze
 Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 543/2017 – SEC ADM - autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.

DATA: 04 de setembro de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	176/2017
DATA DO PROCESSO:	04/09/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 366.549,92

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0402.2.057		000	9.154,52
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	220.204,98
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	10.630,30
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	15.556,87
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	9.131,60
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	23.866,10
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104	105.518,08
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	178.985,58
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.01.99	000	89.765,31
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000	408.032,75
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	118.857,85
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000	398.427,99
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515	179.751,38
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000	28.882,74
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	38.827,33
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511	596.701,74
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	11.209,00
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	337.234,60
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	80.033,08

Obs: Saldo orçamentário em: 26/08/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios de Município.



Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0969/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para aquisição de baterias, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos e máquinas da frota municipal, conforme necessidade da Administração, ao custo máximo de R\$ 366.549,92 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 543/2017, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000035

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida baseada nas requisições de compras dos últimos dois anos.
- (ii) Tipo de Licitação:** o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote, sendo que a justificativa se dá pelo fato de que cada lote é composto especificadamente pelos materiais correspondentes, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;
- (iii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 04 (quatro) orçamentos: FPM Loja de Conveniência LTDA., Cordova Bortolini LTDA., Auto Elétrica e Mecânica Biondo, BL COM. Baterias LTDA – ME. Henrique Zamadei & Cia LTDA – ME., sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000036

Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I⁴, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigências Não Satisfeitas:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de baterias, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para veículos e máquinas da frota municipal, conforme necessidade da Administração, ao custo máximo de R\$ 366.549,92 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

⁴ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁵); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 6 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de setembro de 2017.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁶ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 336/2017

Termo de Referência

000038

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
336	Aquisição de Material	04/09/2017	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	667/2017	668
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS EMISSAO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
Local			
GARAGEM MUNICIPAL			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

Lote

001 ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	234,07	46.814,00
001688	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	201,40	40.280,00
001690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30,00	369,93	11.097,90
001693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	616,00	6.160,00
001702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	225,73	45.146,00
001703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	191,90	38.380,00
001704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	100,00	232,53	23.253,00
001705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	40,00	233,90	9.356,00
001710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	15,00	254,33	3.814,95
001712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	20,00	234,87	4.697,40
001713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	BALDE	5,00	247,33	1.236,65
001714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100,00	259,40	25.940,00
001722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20,00	446,60	8.932,00
001724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS), TAMBOR COM 170K	TB	6,00	1.740,00	10.440,00
001728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	CX	50,00	141,93	7.096,50
001729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15,00	87,73	1.315,95
001734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	721,00	7.210,00
033115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6,00	317,42	1.904,52
033116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12,00	238,20	2.858,40
037857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	L	500,00	19,03	9.515,00
037858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20,00	653,33	13.066,60
				TOTAL	318.514,87

Lote

002 BATERIAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310	PC	30,00	202,00	6.060,00
057326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395	PC	20,00	236,53	4.730,60
057327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	PC	10,00	306,47	3.064,70
057328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660	PC	25,00	463,87	11.596,75
057329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	PC	15,00	601,00	9.015,00
057330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	PC	20,00	678,40	13.568,00
				TOTAL	48.038,05



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 336/2017

Termo de Referência

000039

Página:2

TOTAL GERAL 366.549,92



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 176/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 de setembro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394 – telefone nº (46) 3527-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Departamento de Compras, licitações e Contratos, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às**



16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br e nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 176/2017

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 176/2017

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2017
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.



- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado**



Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguazu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 366.549,92 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.01.99	000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000



16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da

Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório



ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

LOTE 01 - ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS					
Item	Código	Descrição dos produtos	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	1686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	234,07
2	1689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	201,40
3	1690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	30,00	CAIXA	369,93
4	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	10,00	CAIXA	616,00
5	1702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	225,73
6	1703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	191,90
7	1704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	100,00	BALDE	232,53
8	1705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	40,00	BALDE	233,90
9	1710	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	15,00	BALDE	254,33
10	1712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	20,00	BALDE	234,87
11	1713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	5,00	BALDE	247,33
12	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	100,00	BALDE	259,40
13	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU	20,00	CAIXA	446,60



		BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO			
14	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	6,00	TAMBOR	1.740,00
15	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	50,00	CAIXA	141,93
16	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	15,00	CAIXA	87,73
17	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	10,00	CAIXA	721,00
18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	6,00	BALDE	317,42
19	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	12,00	BALDE	238,20
20	37857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	500,00	LITRO	19,03
21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	20,00	CAIXA	653,33

LOTE 02 - BATERIAS

Item	Código	Descrição dos produtos	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	57325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310 (a base de troca)	30,00	PEÇA	202,00
2	57326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395 (a base de troca)	20,00	PEÇA	236,53
3	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470 (a base de troca)	10,00	PEÇA	306,47
4	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660 (a base de troca)	25,00	PEÇA	463,87
5	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770 (a base de troca)	15,00	PEÇA	601,00
6	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870 (a base de troca)	20,00	PEÇA	678,40

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 366.549,92 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. Quanto aos Óleos lubrificantes, graxas e aditivos:

2.1.1.1. **Os óleos lubrificantes, graxas e aditivos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.



- a) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.
- b) Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

2.1.2. Quanto as Baterias:

2.1.2.1. As baterias deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência da amperagem das baterias novas.**

2.1.2.2. As baterias deverão ser com liga de prata, com as seguintes características mínimas:

- a) **Pólos terminais externos fabricados com buchas, resistente a infiltrações e ácidos, causadoras de corrosão nos pólos;**
- b) **Pólos internos mais grossos com maior resistência elétrica e mais potência de amperagem de partida à frio;**
- c) **Separadores de polietileno de alto desempenho tipo envelope, que ofereçam maior resistência mecânica a vibrações, menor resistência elétrica, maior resistência a ações químicas do ácido, para aumento da vida útil da bateria;**
- d) **Grades de liga de chumbo com os elementos cálcio, estanho e prata, para maior resistência à corrosão, menor taxa de auto descarga e maior durabilidade do produto;**
- e) **Placas +(positiva) e -(negativa) travadas no elemento da célula para resistência máxima à vibração e ao calor;**
- f) **Tampa da bateria leve, que permitam saída dos gases produzidos durante o uso e que protejam a bateria contra a entrada de faíscas ou chamas, evitando explosão.**

2.2. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1.1 e 2.1.2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. **Fornecer BATERIAS, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia**, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

3.2. **Como a aquisição das baterias é à base de troca, as baterias usadas deverão ser retiradas no mesmo local onde foram entregues as novas. A retirada deverá ocorrer após comunicação realizada pelo fiscal da contratação, o que poderá ocorrer de 2 a 4 meses após a entrega.**



- 3.3. Os produtos/baterias deverão ser acondicionadas conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;
- 3.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 2.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 2.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.**
- 2.4. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.5. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
176/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e
aditivos para manutenção da frota municipal

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 176/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 176/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.1. Quanto aos Óleos lubrificantes, graxas e aditivos:

3.1.1.1 Os óleos lubrificantes, graxas e aditivos deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

- c) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.
- d) Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

3.1.2. Quanto aos Óleos lubrificantes, graxas e aditivos: Quanto as Baterias:

3.1.2.1. As baterias deverão ser entregues **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência da amperagem das baterias novas.**

3.1.2.2. As baterias deverão ser com liga de prata, com as seguintes características mínimas:

- a) Pólos terminais externos fabricados com buchas, resistente a infiltrações e ácidos, causadoras de corrosão nos pólos;
- b) Pólos internos mais grossos com maior resistência elétrica e mais potência de amperagem de partida à frio;
- c) Separadores de polietileno de alto desempenho tipo envelope, que ofereçam maior resistência mecânica a vibrações, menor resistência elétrica, maior resistência a ações químicas do ácido, para aumento da vida útil da bateria;
- d) Grades de liga de chumbo com os elementos cálcio, estanho e prata, para maior resistência à corrosão, menor taxa de auto descarga e maior durabilidade do produto;
- e) Placas +(positiva) e -(negativa) travadas no elemento da célula para resistência máxima à vibração e ao calor;
- f) Tampa da bateria leve, que permitam saída dos gases produzidos durante o uso e que protejam a bateria contra a entrada de faíscas ou chamas, evitando explosão.

3.5. Os prazos de que tratam os itens 3.1.1.1 e 3.1.2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.6. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fornecer **BATERIAS**, com no mínimo **12 (doze) meses de garantia**, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);



4.2. Como a aquisição das baterias é à base de troca, as baterias usadas deverão ser retiradas no mesmo local onde foram entregues as novas. A retirada deverá ocorrer após comunicação realizada pelo fiscal da contratação, o que poderá ocorrer de 2 a 4 meses após a entrega.

4.3. Os produtos/baterias deverão ser acondicionadas conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;

4.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.

4.7. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.01.99	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5710	12.002	18.541.1801.2.002		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Reimar Evandro Lang; Liodacir Albuquerque Dias; Nilton Luiz Moreira (fones (46)3527-2137)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 176/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 176/2017**.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

176/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

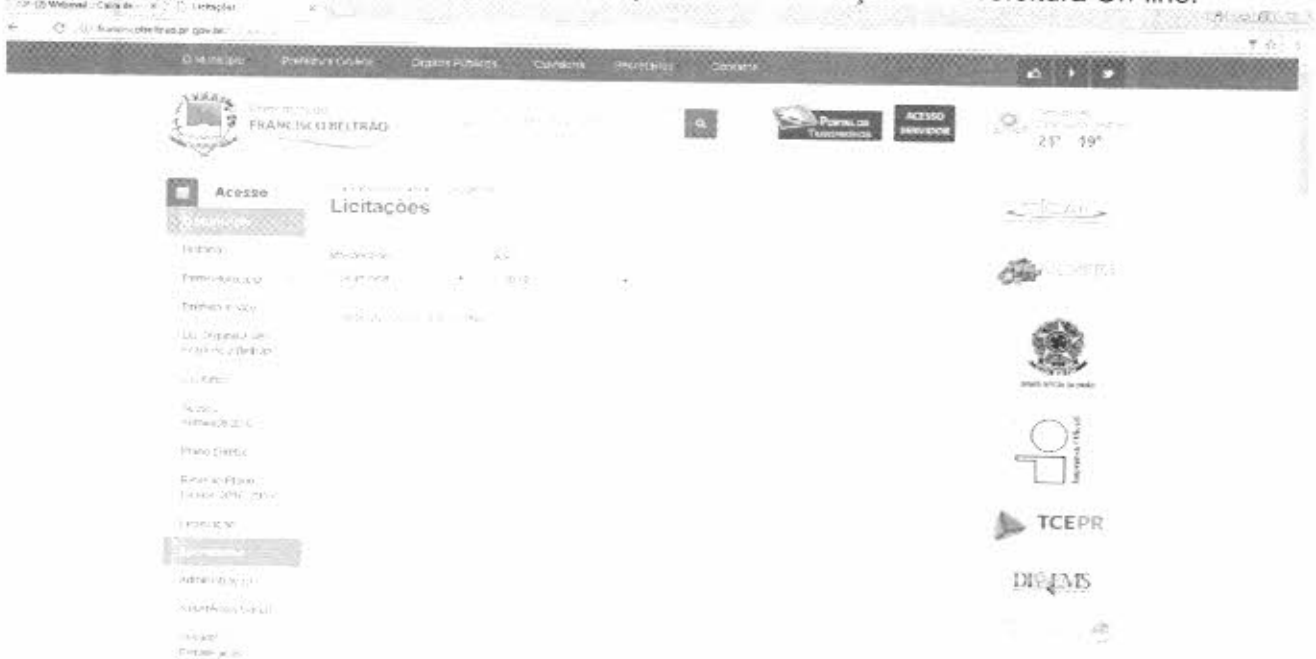
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO – IX
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.





3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

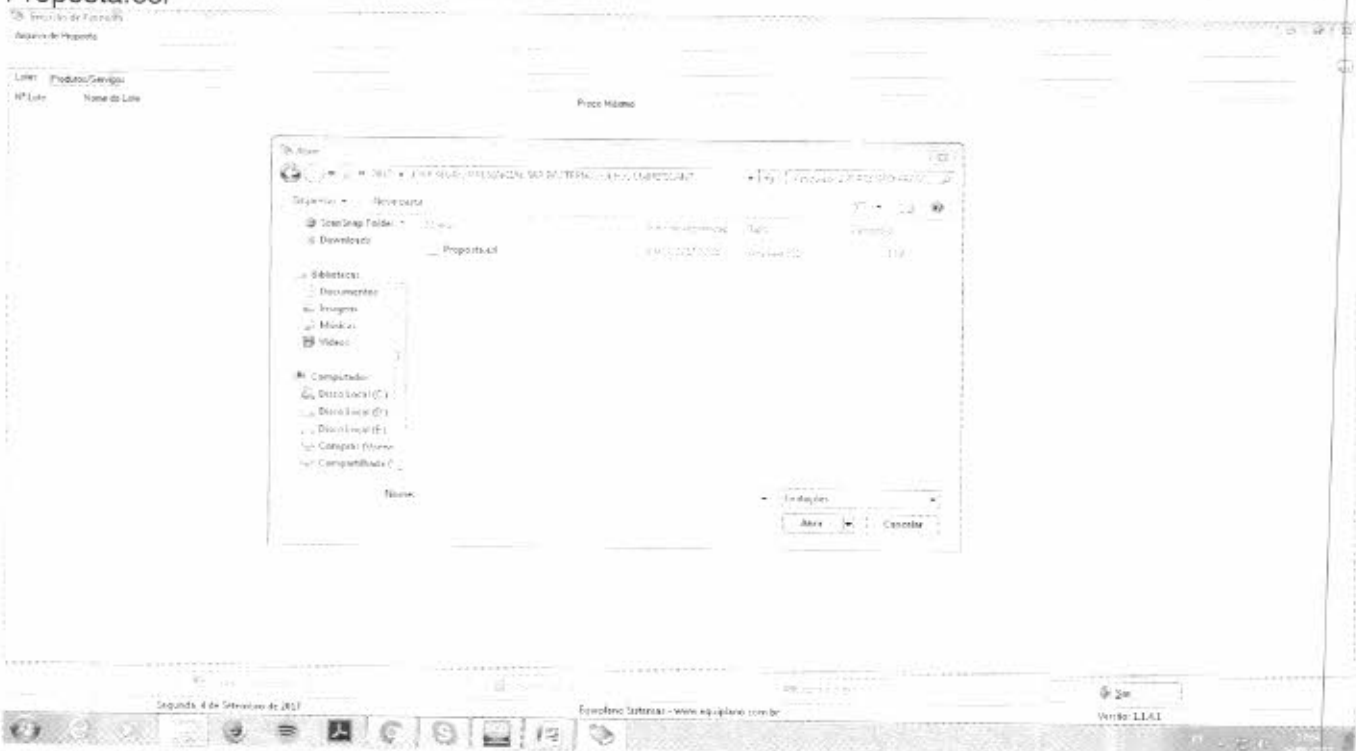
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emprego de Projeto
1 - Licitação Nº 01/15 PRECATORIO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, GÊLIDOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (Preços unit)

Cidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 0001/15
Exercício: 2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de aplicação: Forças

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 1 - BALDE DE 2	200,00	BALDE	234,07			0,00	
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 1 - BALDE DE 2	200,00	BALDE	207,49			0,00	
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 50WAPI 15L - CARA COM 1	30,00	CF	163,13			0,00	
004	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS 4 SAF	200,00	BALDE					
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE DE 2	200,00	BALDE					
006	ÓLEO MINERAL HD 46 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE					
007	ÓLEO LUBRIFICANTE 30WAPI 15L - BALDE DE 20 L	100,00	BALDE					
008	ÓLEO LUBRIFICANTE 140API 15L - BALDE DE 20 L	40,00	BALDE					
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE DE 20 L	15,00	BALDE					
010	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE DE 20 L	20,00	BALDE					
011	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE SELCO	5,00	BALDE					
012	ÓLEO PARA CONVERSÕES DE TORQUE E SISTE	100,00	BALDE					
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L PARA MOTOR	20,00	CF					
014	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE PARAFINA DE C	5,00	KG					
015	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE A	50,00	CF					
016	DETERGENTE ANTI FERRUGEM - CARA COM 12	15,00	CF					
017	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTET	10,00	CF					
018	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE	5,00	BALDE					
019	ÓLEO MINERAL HD 46 - BALDE COM 20 LITROS	12,00	BALDE					
020	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE FRIGIDA	500,00	L					
021	ÓLEO SINTÉTICO 5WAPI 15L CARA COM 24 LITROS	20,00	CF					

Preço Total de 1 lote: 0,00

Segunda, 4 de Setembro de 2017
Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br
Versão: 1.1.1.1

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emprego de Projeto
1 - Licitação Nº 01/15 PRECATORIO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, GÊLIDOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL (Preços unit)

Cidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 0001/15
Exercício: 2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de aplicação: Forças

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 1 - BALDE DE 2	200,00	BALDE	234,07			0,00	
002	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 1 - BALDE DE 2	200,00	BALDE	207,49			0,00	
003	ÓLEO LUBRIFICANTE 50WAPI 15L - CARA COM 1	30,00	CF	163,13			0,00	
004	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS 4 SAF	200,00	BALDE					
005	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE DE 2	200,00	BALDE					
006	ÓLEO MINERAL HD 46 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE					
007	ÓLEO LUBRIFICANTE 30WAPI 15L - BALDE DE 20 L	100,00	BALDE					
008	ÓLEO LUBRIFICANTE 140API 15L - BALDE DE 20 L	40,00	BALDE					
009	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE DE 20 L	15,00	BALDE					
010	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE DE 20 L	20,00	BALDE					
011	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE SELCO	5,00	BALDE					
012	ÓLEO PARA CONVERSÕES DE TORQUE E SISTE	100,00	BALDE					
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L PARA MOTOR	20,00	CF					
014	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE PARAFINA DE C	5,00	KG					
015	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE A	50,00	CF					
016	DETERGENTE ANTI FERRUGEM - CARA COM 12	15,00	CF					
017	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTET	10,00	CF					
018	ÓLEO LUBRIFICANTE 15WAPI 15L - BALDE	5,00	BALDE					
019	ÓLEO MINERAL HD 46 - BALDE COM 20 LITROS	12,00	BALDE					
020	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE FRIGIDA	500,00	L					
021	ÓLEO SINTÉTICO 5WAPI 15L CARA COM 24 LITROS	20,00	CF					

Preço Total de 1 lote: 0,00

Segunda, 4 de Setembro de 2017
Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br
Versão: 1.1.1.1



EDITAL DE PREGÃO Nº 176/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

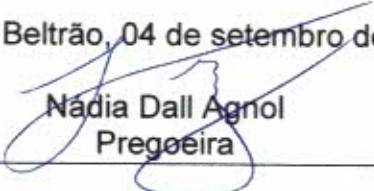
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	176
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	668
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390300199
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	366.549,92
Data de Lançamento do Edital	04/09/2017
Data da Abertura das Propostas	22/09/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
	Data Registro
	Data Registro

CPF: 6002189963,0 (Logout)

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73349E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 EXCLUSIVO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9593E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B89F0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2017

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS.**

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. **LUIZ CARLOS PUFF**, portador do RG N.º 6.600.674-8/SSPPR, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 04 de Setembro 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA5B4B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal no dia 08 de setembro de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de 7 de setembro, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2017.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:57D8AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2017**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 03 (três) meses. Abertura: **21/09/2017 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor preço por item. Valor máximo: R\$ 191.774,15. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de setembro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

83178/2017

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2017 - M.C.A.**

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Abertura dia 20/09/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 01/09/2017. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

83174/2017

Chopininho**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 09 de outubro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopininho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 5/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPININHO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 325.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600 (5).

83304/2017

Diamante do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2017**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 20 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço Nº 046-2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS 4X4, NOVOS, COM MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA DE 100 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2017-SEDU, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 04 de setembro de 2017.

Valmir Neneve Carvalho
Pregoeiro

83197/2017

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 - UASG 987565****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de setembro às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de setembro às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**EDITAL Nº 166/2017****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADO** a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX do ANEXO I do edital. 2) O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: **R\$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais)**. 3) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de setembro de 2017, às 15:00 horas**. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

83447/2017

Goioerê**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para **ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO** de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, e conforme especificações do anexo I, parte integrante do Edital. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 21/09/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 31 de agosto de 2017

82691/2017

PARANÁ

Valdir Rossoni quer direito de resposta à RPC

"O que fico indignado é que 99% do que ele falou transformam em verdade - e para quem é atingido, a TV dá 1% do tempo para a defesa. Isso é jornalismo ou sensacionalismo?"
desabafou.

ao vivo toda semana durante uma hora, soltou o verbo. "Torço para que o ministro Luis Fix homologue a delação e que me investiguem. Assim vou ter mais uma prova da minha inocência. Não vou cair no conto desse picareta. O que fico indignado é que 99% do que ele falou transformam em verdade - e para quem é atingido, a TV dá 1% do tempo para a defesa. Isso é jornalismo ou sensacionalismo?", desabafou.

ele tomou todas as medidas". Sobre a denúncia envolvendo seu assessor de fato, foi incisivo: "Devo acreditar no funcionário que trabalha comigo há tantos anos ou nesse bandido ladrão que afirma na própria delação que não tem provas?". Rossoni disse que não vai ter seu nome "emporcalhado" e que por isso vai lutar por seu direito de se defender. Ele diz identificar "no campo de batalha da Quadro Negro o mesmo grupo de agitadores que não se conformam com o fato de o PT ter sido riscado do mapa". "Não é essa pequena batalha que vai me fazer sucumbir", afirmou. No final do programa, disse que estava aliviado pelas explicações que deu: "Prefiro desabafar aqui do que ter um enfarte".

Da assessoria - Valdir Rossoni, deputado federal licenciado do PSDB e chefe da Casa Civil do Governo do Paraná, vai pedir direito de resposta à RPC, afiliada da Rede Globo, depois da divulgação das reportagens sobre a delação do empresário Eduardo Lopes de Souza na Operação Quadro Negro. Domingo, no Facebook, onde entra

Rossoni desafiou a RPC a fazer uma auditoria nas obras das duas escolas feitas em Bituruna - e atacou: "Eu pago, se for o caso". Ele disse que em relação às escolas não concluídas, "os ladrões foram o empreiteiro delator e os que fizeram as medições." E defendeu o governador Beto Richa (PSDB): "Assim que soube do problema,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA VICE-PREFEITO ANTONIO DINIZ MULLER, 948 - CENTRO
SATOI DO LONTRA - PARANÁ

Resolução nº 08/2017

Sessão Diária sobre o convênio do Conselho Organizadora do I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de São João do Lontra, Nova Esperança, Enéas Marques e Nova Fátima do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São João do Lontra, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 026/2017, de 31 de maio de 2017, art. 2º.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Conselho Organizadora do I ENCONTRO TEMÁTICO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, dos municípios de São João do Lontra, Nova Esperança, Enéas Marques e Nova Fátima do Iguaçu.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do I Encontro Temático Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, terá a seguinte composição:

Assessoria Pedagógica	Rita	Satoi do Lontra
Assessoria Jurídica	Francisco	Satoi do Lontra
Assessoria Técnica	Marcos	Satoi do Lontra
Assessoria de Comunicação	Lucas	Satoi do Lontra

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Lontra - PR, 04 de setembro de 2017.

Libiane Fauci
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola do Oeste - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 552017 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor NELSON ENDELE, Presidente, designado pelo Edital nº 10/2017 de 25/06/2017 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a população dos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 552017 de 03/07/2017, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentado pela Lei Municipal nº 521/2006, de 29/02/2008 e subsidiariamente, pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, alterações e legislação correlata, para a aquisição de itens especificados.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 552017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender à demanda dos pacientes do Município de PÉROLA D'OESTE, estado do Paraná.

2. PREGO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 129.593,70 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Na dia 04/09/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Avenida Paraná, s/nº, no bairro de Fátima de Azevedo.

O Edital e anexos podem ser consultados gratuitamente e eletronicamente no site da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 17:30 e das 13:05 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, no site eletrônico: www.pdost.pr.gov.br, ou ainda, pessoalmente, no endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 17:30 e das 13:05 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, no site eletrônico: www.pdost.pr.gov.br.

Pérola D'Oeste, PR, 05 de setembro de 2017.

Nelson Endele
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola do Oeste - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 552017 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor NELSON ENDELE, Presidente, designado pelo Edital nº 10/2017 de 25/06/2017 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a população dos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizado pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 552017 de 03/07/2017, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentado pela Lei Municipal nº 521/2006, de 29/02/2008 e subsidiariamente, pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, alterações e legislação correlata, para a aquisição de itens especificados.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 552017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender à demanda dos pacientes do Município de PÉROLA D'OESTE, estado do Paraná.

2. PREGO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 129.593,70 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Na dia 04/09/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Avenida Paraná, s/nº, no bairro de Fátima de Azevedo.

O Edital e anexos podem ser consultados gratuitamente e eletronicamente no site da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 17:30 e das 13:05 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, no site eletrônico: www.pdost.pr.gov.br, ou ainda, pessoalmente, no endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 17:30 e das 13:05 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, no site eletrônico: www.pdost.pr.gov.br.

Pérola D'Oeste, PR, 05 de setembro de 2017.

Nelson Endele
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 - PMV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2017-13C

MODALIDADE: Pregão Presencial pelo Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 149/2017 - PMV, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar, mediante o consórcio de recursos de pagamento nos municípios públicos. A empresa habilitada é:

A empresa TEREZINHA RUTE DO COITO PEREIRA DA SILVA PEREIRA - EPP inscrita no CNPJ (CPF sob o nº 27.080.733/001-04), vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 15,33 (quinze reais e cinquenta centavos), pertencente ao valor total de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Marmeleiro, 04 de setembro de 2017.

JAMIR IVANCO GOMES DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE HABILITAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 169/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agênte redutor de NGL, para manutenção do frota da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.781.810.000-146, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, lota o edital que:

1) Fica ALTERADO a qualificação e valor máximo (estando no item 01 do LOTE 04) O LOTE 05 S10 E AGENTE REDUTOR DE NGL DO ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	AGENTE REDUTOR DE NGL	1000	LITRO	R\$ 2.453,00	R\$ 2.453.000,00
02	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
03	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
04	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
05	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
06	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
07	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
08	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
09	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
10	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
11	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
12	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
13	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
14	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
15	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
16	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
17	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
18	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
19	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
20	ÓLEO DIESEL S10	1000	LITRO	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00

1) O valor total máximo estimado de licitação passa a ser R\$ 2.453.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

2) Fica alterado a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de abertura para o dia 19 de setembro de 2017, às 15:00 horas.

3) Permanecem inalterados os demais conteúdos do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

Nádia Dall Aguiar
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 - UASIS 98795

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto:

1) O valor total máximo estimado de licitação passa a ser R\$ 2.453.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

2) Fica alterado a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de abertura para o dia 19 de setembro de 2017, às 15:00 horas.

3) Permanecem inalterados os demais conteúdos do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

Nádia Dall Aguiar
Prefeita

Opiniões de Bolsonaro não seguem agenda liberal

Bolsonaro se absteve de votar...

AE - Quem é ele? Provável candidato à Presidência da República, cre em um Estado forte e intervencionista, tem sérias restrições ao capital estrangeiro, nunca foi um entusiasta da independência do Banco Central, absteve-se na votação da lei da terceirização, tem restrições à Reforma da Previdência, se eleito pode reverter a PEC do Teto e é chamado de "mito".

Na Câmara dos Deputados, Jair Bolsonaro (PSC-RJ) se absteve a votar a lei da Terceirização com o argumento de que sofreria um "enxurrada de críticas". Votou pela PEC do Teto, mas já disse que poderia mudar o texto se fosse eleito presidente. Sobre reformar a Previdência, não é claro, mas já disse ser contra qualquer mudança na aposentadoria dos militares. O cientista político Rogério Battistini, da Universidade Mackenzie, diz que Bolsonaro é representante de "um liberalismo semi consistência

teórica". O deputado, que não gosta de falar de economia mas já declarou não ser favorável à independência do Banco Central, é visto com apreensão por especialistas. Bolsonaro reage às críticas. "Os economistas que dizem entender muito de economia são os mesmos que levaram o Brasil para o buraco", afirma o deputado. Sobre definições de direita e esquerda, diz ser "bobagem". Mas acha que posso ser definido como alguém que faz oposição à esquerda.

"Ele se ampara na burocracia militar-desenvolvimentista. Não fala sobre concorrência e representa um nacionalismo de proteção. Não fala em integração comercial, das cadeias produtivas, não fala em inserir a economia nas cadeias internacionais...". Para o analista político da XP Investimentos, Richard Beck, ele significa volatilidade nos mercados. André Perfeito, economista-chefe da Gradual Investimentos, diz que já na campanha Bolsonaro deveria pregar contra reformas que interessam ao sistema financeiro. "Ele tem um modelo nacional-desenvolvimentista, um pouco antimercado." O professor da FGV Joelson Sampaio considera que o mercado "reagiria mal a uma vitória de Bolsonaro" porque significaria incertezas.

Segundo cientistas políticos e economistas, Jair Messias Bolsonaro, deputado federal pelo PSC do Rio de Janeiro, guardaria mais similaridades com o campo da esquerda e com o próprio PT do que poderia supor um "bolsonionim" (como são chamados seus apoiadores). "Com ele, o País caminhará, sem dúvida, para a velha tradição populista e nacional-desenvolvimentista, cujo último exemplo foi o governo de Dilma Rousseff. O contrário do que, no meu entender, do que o Brasil precisa", disse o cientista político Bolívar Lamounier.

Embora venha repetindo o mantra do Estado mínimo, Bolsonaro não consegue focar no assunto sem fazer ponderações que costumam colocar liberais em alerta. Já declarou ser "favorável, de modo geral, às privatizações", mas que faz ressalvas para setores estratégicos, como energia. Em relação à privatização da Petrobras, enviou sinais trocados. Declarou que antes seria preciso recuperar a empresa e que não se pode "sair entregando". Mesmo em relação a exploração do móbile (mineral) que o deputado costuma citar em suas

entrevistas, ele já declarou que ela deve se dar com "empresários brasileiros".

Na avaliação do cientista político Christian Lohbauer (USP), Bolsonaro representaria "o velho nacionalismo".

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SALETE ALBAN E OUTROS tornam público que irão requerer junto ao IAP a licença ambiental prévia para empreendimento avicultura de corte que será instalado loten"35, gleba nº08-FB localizado na linha Barra do Cerne, município de Veré - PR.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 247/2017, pregão presencial registro de preços nº 82/2017. Por LOTE MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO - para a Prefeitura Municipal de Vitorino o empresário DLS-RENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME - CNPJ: 20.086.25/0001-25 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo I, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 82/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 247/2017, do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas Juarez Vitor Prefeito Municipal de Vitorino - DLS-RENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME.

Extrato da ata de registro de preços nº 248/2017, pregão presencial registro de preços nº 82/2017. Por LOTE MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO - para a Prefeitura Municipal de Vitorino o empresário JAMARTELLI & CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.519/001-20 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo I, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 82/2017. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 248/2017, do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses, assinaturas Juarez Vitor Prefeito Municipal de Vitorino - J.MARTINELLI & CIA LTDA EPP.



RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano: 2017

Nº Licitação/dispensa/Inexigibilidade: 176

Modalidade: Pregão

Número edital/processo: 668

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxos e aditivos para manutenção da frota municipal

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 0200104122040220573390300199

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 366.549,92

Data de Lançamento do Edital: 04/09/2017

Data da Abertura das Propostas: 22/09/2017 Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro

Data Cancelamento

Printar Excluir

 CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 100/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de hotelaria. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmscs.pr.gov.br>, ou direto na Av Aracária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alison Tortelli Ferreira – Pregoeira.

83397/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 98/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços odontológicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmscs.pr.gov.br>, ou direto na Av Aracária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alison Tortelli Ferreira – Pregoeira.

83171/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 99/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços médicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmscs.pr.gov.br>, ou direto na Av Aracária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alison Tortelli Ferreira – Pregoeira.

83208/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 76.826,20. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Zafrelo - Presidente da CPI.

84080/2017

Fazenda Rio Grande

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer ao IAP a Regularização da Licença de Operação, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Rio Tejo, 515, Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande.

83650/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer ao IAP a Regularização da Licença de Operação, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Francisco Cláudio dos Santos, 450, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

83657/2017

Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 20/09/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 CARRETA P/ RESÍDUOS COM CILASTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os lances ora licitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira - PR, sem custos adicionais.

Densais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h., ou pelo fone 43-3547-1114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira em - 05/09/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira

83731/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de setembro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 22 de setembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - Içaro, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

84051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

84028/2017

18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R\$ 0,48; 132 R\$ 1,40; 150 R\$ 7,10; 180 R\$ 0,135; 188 R\$ 0,042; 189 R\$ 4,88; 190 R\$ 0,16; 191 R\$ 0,17; 192 R\$ 0,697; 198 R\$ 0,06; 199 R\$ 2,40; 202 R\$ 0,09; 203 R\$ 0,07; 204 R\$ 0,25; 205 R\$ 6,92; 206 R\$ 0,60; 207 R\$ 0,30; 257 R\$ 11,20; 258 R\$ 1,70; 259 R\$ 1,43; 268 R\$ 5,20; 279 R\$ 1,30; 285 R\$ 3,39;

19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R\$ 3,00;

20 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R\$ 0,0157; 23 R\$ 0,44; 71 R\$ 6,80; 129 R\$ 5,75; 143 R\$ 0,225; 183 R\$ 5,15; 282 R\$ 0,63;

21 – POSSATTO & POSSATO LTDA – ME CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R\$ 0,039; 140 R\$ 0,22; 209 R\$ 7,728;

22 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R\$ 2,502; 7 R\$ 0,899; 8 R\$ 0,315; 11 R\$ 0,108; 16 R\$ 5,20; 19 R\$ 0,147; 20 R\$ 2,09; 22 R\$ 0,03; 33 R\$ 1,69 35 R\$ 2,09; 42 R\$ 0,115; 46 R\$ 0,17; 59 R\$ 0,91; 60 R\$ 0,062; 77 R\$ 2,27; 79 R\$ 0,024; 88 R\$ 0,071; 105 R\$ 1,59; 118 R\$ 3,27; 119 R\$ 0,09; 121 R\$ 4,29; 122 R\$ 0,89; 126 R\$ 2,05; 141 R\$ 2,61; 151 R\$ 1,13; 157 R\$ 1,30; 164 R\$ 0,065; 187 R\$ 1,40;

23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R\$ 1,1039; 6 R\$ 0,0399; 13 R\$ 0,0509; 15 R\$ 0,1289; 17 R\$ 6,9999; 18 R\$ 0,5889; 40 R\$ 0,2993; 51 R\$ 0,603; 55 R\$ 0,0199; 63 R\$ 0,0299; 64 R\$ 0,0369; 73 R\$ 0,1679; 75 R\$ 1,7999; 78 R\$ 0,2279; 82 R\$ 0,0179; 84 R\$ 0,0145; 87 R\$ 0,9499; 99 R\$ 0,0699; 100 R\$ 0,0699; 102 R\$ 0,0763; 107 R\$ 0,0279; 109 R\$ 0,9499; 112 R\$ 0,0439; 116 R\$ 0,0629; 123 R\$ 0,0287; 124 R\$ 0,0449; 134 R\$ 0,0379; 148 R\$ 0,0609; 153 R\$ 0,0559; 162 R\$ 2,8999; 167 R\$ 0,0399; 168 R\$ 0,1489; 169 R\$ 2,6399; 175 R\$ 0,4299; 179 R\$ 0,0299; 184 R\$ 0,069; 201 R\$ 2,0999;

24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R\$ 12,00; 31 R\$ 20,00; 62 R\$ 0,1099; 92 R\$ 1,53; 93 R\$ 1,03; 94 R\$ 1,53; 101 R\$ 0,10;

25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R\$ 0,996; 52 R\$ 5,07; 220 R\$ 49,00; 228 R\$ 4,58; 244 R\$ 0,54; 252 R\$ 13,00; 264 R\$ 0,65; 270 R\$ 8,80; 280 R\$ 4,08; 286 R\$ 1,75;

26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R\$ 0,20; 1147 R\$ 0,30; 173 R\$ 0,088;

27 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens: 36 R\$ 0,117; 37 R\$ 0,109; 72 R\$ 0,444.

28 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.125/0001-48. Itens: 25 R\$ 38,99; 89 R\$ 0,59; 139 R\$ 2,09; 161 R\$ 1,074; 07 R\$ 0,339; 11 R\$ 0,639.

Item deserto: 249

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.277.224,26 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:EF933BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e resolução complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e DIOGO ANDRE FERREIRA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2014 – CONVITE nº 113/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrangem as Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo do Salgado Filho e Linha Gaucha.

ADITIVO: Diante da necessidade dos serviços licitados, o prazo de prorrogação será por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 7133/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do dia 02 de setembro de 2017, o prazo da prestação dos serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica prorrogado ao contrato original a quilometragem abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR KM RS	KM TOTAL	PREÇO TOTAL, RS
1	40054	Transporte escolar por porta ou semicarro, com no mínimo 12doze lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo do Salgado Filho e Linha Gaucha, no trecho da linha gaucha, pelo período de 12doze meses, totalizando aproximadamente 100 km diários, com a utilização do veículo Volkswagen Kombi, ano e modelo 2011/2013, placas AUK-9474.	KM	3,07	3000	15.350,00

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:B4A6D0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017-SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de setembro às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 22 de setembro às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:D5F9E8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste... Edital de Licitação nº 002/2017...

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste... Edital de Licitação nº 003/2017...

Prefeitura Municipal de Veré

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de Veré... Edital de Licitação nº 001/2017...

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 004/2017...

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 005/2017...

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 006/2017...

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 007/2017...

FORÇA CONECTORA DE DADOS - PR

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 008/2017...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 009/2017...

PODER JUDICIÁRIO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 010/2017...

EDITAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 011/2017...

EDITAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 012/2017...

EDITAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 013/2017...

EDITAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 014/2017...

EDITAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 015/2017...

EDITAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 016/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 017/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 018/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 019/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 020/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 021/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 022/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 023/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 024/2017...

Atos Oficiais

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto... Edital de Licitação nº 025/2017...

Prefeitura Municipal de Vitorino

Atos Oficiais... Prefeitura Municipal de Vitorino... Edital de Licitação nº 001/2017...



RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 100/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de hotelaria. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pregoes.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

83397/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 98/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços odontológicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pregoes.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

83171/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 99/2017 - Presencial

Objeto: contratação de serviços médicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 21 de setembro de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pregoes.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

83208/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
 O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2017, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de ALAMBRAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2017, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo de R\$ 76.826,20. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2017. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

84080/2017

Fazenda Rio Grande

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer ao IAP a Regularização da Licença de Operação, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Rio Tejo, 515, Bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande.

83658/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE torna público que irá requerer ao IAP a Regularização da Licença de Operação, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande - PR.

83657/2017

Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 20/09/2017** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 CARRETA P/ RESÍDUOS COM CHASSI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR.** Notifica-se aos proponentes interessados que os bens ora licitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira - PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone 43-3547-1114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira em 05/09/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira

83731/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

84051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança**. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

84028/2017

18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R\$ 0,48; 132 R\$ 1,40; 150 R\$ 7,10; 180 R\$ 0,135; 188 R\$ 0,042; 189 R\$ 4,88; 190 R\$ 0,16; 191 R\$ 0,17; 192 R\$ 0,697; 198 R\$ 0,06; 199 R\$ 2,40; 202 R\$ 0,09; 203 R\$ 0,07; 204 R\$ 0,25; 205 R\$ 6,92; 206 R\$ 0,60; 207 R\$ 0,30; 257 R\$ 11,20; 258 R\$ 1,70; 259 R\$ 1,43; 268 R\$ 5,20; 279 R\$ 1,30; 285 R\$ 3,39;

19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R\$ 3,00;

20 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R\$ 0,0157; 23 R\$ 0,44; 71 R\$ 6,80; 129 R\$ 5,75; 143 R\$ 0,225; 183 R\$ 5,15; 282 R\$ 0,63;

21 – POSSATO & POSSATO LTDA ME CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R\$ 0,039; 140 R\$ 0,22; 209 R\$ 7,728;

22 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R\$ 2,502; 7 R\$ 0,899; 8 R\$ 0,315; 11 R\$ 0,108; 16 R\$ 5,20; 19 R\$ 0,147; 20 R\$ 2,09; 22 R\$ 0,03; 33 R\$ 1,69 35 R\$ 2,09; 42 R\$ 0,115; 46 R\$ 0,17; 59 R\$ 0,91; 60 R\$ 0,062; 77 R\$ 2,27; 79 R\$ 0,024; 88 R\$ 0,071; 105 R\$ 1,59; 118 R\$ 3,27; 119 R\$ 0,09; 121 R\$ 4,29; 122 R\$ 0,89; 126 R\$ 2,05; 141 R\$ 2,61; 151 R\$ 1,13; 157 R\$ 1,30; 164 R\$ 0,065; 187 R\$ 1,40;

23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R\$ 1,1039; 6 R\$ 0,0399; 13 R\$ 0,0509; 15 R\$ 0,1289; 17 R\$ 6,9999; 18 R\$ 0,5889; 40 R\$ 0,2993; 51 R\$ 0,603; 55 R\$ 0,0199; 63 R\$ 0,0299; 64 R\$ 0,0369; 73 R\$ 0,1679; 75 R\$ 1,7999; 78 R\$ 0,2279; 82 R\$ 0,0179; 84 R\$ 0,0145; 87 R\$ 0,9499; 99 R\$ 0,0699; 100 R\$ 0,0699; 102 R\$ 0,0763; 107 R\$ 0,0279; 109 R\$ 0,9499; 112 R\$ 0,0439; 116 R\$ 0,0629; 123 R\$ 0,0287; 124 R\$ 0,0449; 134 R\$ 0,0379; 148 R\$ 0,0609; 153 R\$ 0,0559; 162 R\$ 2,8999; 167 R\$ 0,0399; 168 R\$ 0,1489; 169 R\$ 2,6399; 175 R\$ 0,4299; 179 R\$ 0,0299; 184 R\$ 0,069; 201 R\$ 2,0999;

24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R\$ 12,00; 31 R\$ 20,00; 62 R\$ 0,1099; 92 R\$ 1,53; 93 R\$ 1,03; 94 R\$ 1,53; 101 R\$ 0,10;

25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R\$ 0,996; 52 R\$ 5,07; 220 R\$ 49,00; 228 R\$ 4,58; 244 R\$ 0,54; 252 R\$ 13,00; 264 R\$ 0,65; 270 R\$ 8,80; 280 R\$ 4,08; 286 R\$ 1,75;

26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R\$ 0,20; 1147 R\$ 0,30; 173 R\$ 0,088;

27 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens: 36 R\$ 0,117; 37 R\$ 0,109; 72 R\$ 0,444;

28 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R\$ 38,99; 89 R\$ 0,59; 139 R\$ 2,09; 161 R\$ 1,074; 07 R\$ 0,339; 11 R\$ 0,639.

Item deserto: 249

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.277.224,26 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Painsi

Código Identificador:EF933BA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e DIOGO ANDRE FERREIRA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2014 – CONVITE nº 113/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrange as Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha.

ADITIVO: Diante da necessidade dos serviços licitados, o prazo de prorrogação será por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 7133/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do dia 02 de setembro de 2017, o prazo da prestação dos serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: fica prorrogado ao contrato original a quilometragem abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR KM RS	KM TOTAL	PREÇO TOTAL RS
1	40854	Transporte escolar por perna ou similar, com, no mínimo 12(dozes) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de (doze) meses, totalizando aproximadamente 100 km diários, com a utilização do veículo Volkswagen Kombi, ano e modelo 2011/2013, placas AUK-9474	KM	3,07	5000	15.350,00

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Painsi

Código Identificador:B4A6D0E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Painsi

Código Identificador:D5F9E8B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

